



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA ELETRÔNICA nº 90007/2025

Processo SEI 0027776-14.2024.6.17.8000

Data de Abertura de Lances:

22/05/2025, das 08:00 às 14:00

no sítio www.gov.br/compras

Objeto

Aquisição de Material Bibliográfico –Doutrina Jurídica em geral / Códigos Jurídicos Secos, Anotados, Comentados ou Interpretados; Constituições Secas, Anotadas, Comentadas ou Interpretadas; Coletâneas ou Consolidações de Legislação de diversas, Secas, Comentadas, Anotadas ou Interpretadas, inclusive VadeMecum (gerais ou especializados) / Material bibliográfico de outras áreas, especialmente de Medicina, Odontologia, Engenharia, Ciências da Saúde, Informática e Tecnologia da Informação, Gestão de Pessoas e Administração, Finanças, Controle Interno, Ciência da Informação e Arquivologia. 113 títulos – 116 unidades

Valor Total Estimado

Quantidade de Itens

Fundamento Legal
art. 75 da Lei n.º
14.133/2021

SRP?

R\$ 14. 224,51 (quatorze mil
duzentos e vinte e quatro reais e
cinquenta e um centavos)

1- Material
Bibliográfico
CATMAT -618540

Inciso:II

NÃO

Vistoria

Instrumento
Contratual

Critério de
Julgamento

NÃO

Nota de Empenho

MAIOR DESCONTO

Dispensa Exclusiva ME/EPP?

☐ SIM

☒ NÃO, justificativa:

☒ Não há três fornecedores competitivos (LC n.º 123/2006 e Dec. n.º 8.538/2015)

☐ Não é vantajoso para a Administração (LC n.º 123/2006 e Dec. n.º 8.538/2015)

☐ Não atingiu os objetivos do art. 1º do Dec. n.º 8.538/2015

Reserva Cota ME/EPP?

Exige Amostra?

Aplicação do Dec. nº
7.174/2010?

NÃO

NÃO

NÃO

Justificativa da compra sem licitação

Considerando tratar-se de compra de pequena monta onde não se justificaria a realização de um Pregão Eletrônico em virtude dos custos envolvidos nesse tipo de modalidade licitatória, a equipe de planejamento da contratação **conclui pela adoção da dispensa eletrônica nos moldes estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e IN 67/2021 cumulada com a IN 08/2023**. Ademais o valor de R\$ 14.224,51 (quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) encontra-se dentro do limite legal de R\$62.725,59 (sessenta e dois reais e setenta e dois centavos e cinquenta e nove centavos) (atualização do valor de referência previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 realizada pelo Decreto nº12.343 de 31/12/2024), sem contudo haver fracionamento de despesas , após verificação no PCA e dos empenhamentos nos PDMs vinculados aos

itens,conforme preceituado na IN 08-2023da SEGES
Observações Gerais
São 113 títulos , sendo que para os itens 45,73 e 96 são duas unidades de cada
O TRE-PE encaminhará listagem com a especificação dos títulos e quantitativos a serem fornecidos Para formalização da Contratação necessário regularidade perante o CADIN



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 90007/2025
(PROCESSO SEI 0027776-14.2024.6.17.8000)

A União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco**, comunica aos interessados que fará realizar dispensa de licitação, na forma eletrônica, do tipo **MAIOR DESCONTO**, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável, consoante as condições e especificações estatuídas neste Aviso e anexo(s).

1. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 A presente dispensa visa à Contratação de empresa para fornecimento de “ de material bibliográfico, visando atualização do acervo bibliográfico do TRE-PE, de acordo com as especificações técnicas e as condições constantes do Termo de Referência (ANEXO I) deste Aviso.O TRE-PE encaminhará listagem com a especificação dos títulos e quantitativos a serem fornecidos pela empresa vencedora.

1.2. O objeto deste Aviso poderá sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme o art. 124, I, b, c/c art. 125, da Lei n.º 14.133/2021.

1.3 A contratação ocorrerá por item, conforme **Termo de Referência (ANEXO I)**.

1.4 A Dispensa Eletrônica será do tipo **MAIOR DESCONTO** sobre o valor máximo estabelecido após a aplicação do desconto médio apurado nas pesquisas preços de contratações públicas, conforme tópico 1.3, qual seja de R\$ 14.224,51 (quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)) para aquisição das 116 (cento e dezesseis) unidades de livros, correspondente aos 113 (cento e treze) títulos.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao TRE/PE a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.4.2 Que estejam com o direito de licitar e contratar com o TRE/PE suspenso, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.3 Que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

2.4.4 Que estejam impedidas de licitar e contratar com a União, durante o prazo da sanção aplicada;

2.4.5 Reunidas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

2.4.6 Estrangeiros não autorizados a funcionar no País.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1 O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3 A proposta deverá, ainda, conter:

3.3.1 a especificação do objeto no campo “descrição detalhada do objeto ofertado”, conforme disposto no Termo de Referência (ANEXO I);

3.3.2 A proposta deverá indicar o PREÇO POR ITEM, **limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula;**

3.4 Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante no Aviso de Contratação Direta:

3.4.1 Os produtos cotados deverão ser novos, sem uso ou defeito, sujeito a não recebimento no caso de não atendimento a este requisito.

3.5 O proponente deverá indicar marca, fabricante e o código de referência do produto cotado, se houver.

3.6 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

3.7 No preço final dos materiais deverão estar incluídos todos os custos que incorram ou venham a incorrer sobre o objeto, inclusive impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas pertinentes:

3.7.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de fornecer os materiais, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.9 Uma vez enviada eletronicamente a proposta, os fornecedores **NÃO poderão** retirá-la, substituí-la ou modificá-la no sistema.

3.10 No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “**sim**” ou “**não**” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.10.1 que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.10.2 que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

3.10.3 que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.10.4 que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.10.5 que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

3.10.6 que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República;

3.10.7 que não possui entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE (Resolução CNJ nº 07/2005).

4. FASES DE LANCES

4.1 A partir das 8h00 da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico, sendo encerrada no horário

de finalização de lances, também já previsto neste aviso.

4.2 Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances, exclusivamente, por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

4.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo MAIOR DESCONTO .

4.3 O fornecedor somente poderá oferecer MAIOR DESCONTO em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema:

4.3.1 O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que superiores ao menor desconto por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta;

4.3.2 O intervalo mínimo de diferença de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,5% (meio por cento).

4.4 Havendo lances com o mesmo percentual de desconto máximo, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5 Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o percentual de desconto constante de sua proposta inicial.

4.6 Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7 Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação:

4.7.1 O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1 Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

5.2 No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas:

5.2.1 Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor lance, para que seja obtida a melhor proposta com preço

compatível ao estimado pela Administração;

5.2.2 A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

5.3 O proponente deverá apresentar de catálogo/site da marca/fabricante do produto no qual conste o objeto com as especificações exigidas no Aviso de Contratação Direta publicado:

5.3.1 Na hipótese de indicação de site, o participante deverá descrever o caminho completo (passo a passo) para se chegar especificamente ao objeto ofertado;

5.3.2 É imprescindível que o participante identifique no site qual produto está sendo ofertado, com a indicação de sua referência ou código, ficando estabelecido que na falta desta informação, o catálogo não será analisado.

5.4 O **prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.5 Será desclassificada a proposta vencedora que não atenda às exigências deste Aviso e seu(s) Anexo(s), sejam omissas, apresentem irregularidades, ilegalidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6 Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta ou providencie os esclarecimentos necessários.

5.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.8 Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

5.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. CONTRATAÇÃO

6.1 Após a adjudicação e homologação, caso se conclua pela contratação, a formalização do Termo de Contrato será substituída por Nota de Empenho, observadas as condições previstas neste Aviso de Contratação Direta, nos termos dos Incisos I e II, art. 95, da Lei nº 14.133/2021.

Em atendimento da legislação em vigor, será exigido também no ato da formalização da contratação a Regularidade perante o CADIN -**Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal**

7. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

7.1 É dever das partes contratantes observar e cumprir as regras impostas pela Lei nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, no âmbito da Contratante, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável:

7.1.1 É vedada à Contratada a utilização de dados pessoais repassados em decorrência da contratação para finalidade distinta daquela do objeto deste contrato, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

7.1.2 A Contratada deverá adotar e manter medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais armazenados, processados ou transmitidos em decorrência deste contrato contra acessos não autorizados e situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, vazamento ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

7.1.3 Caberá à Contratada implantar política para tratamento, com ênfase na prevenção ao vazamento de dados, comprometendo-se a manter o sigilo e a confidencialidade de todas as informações repassadas em decorrência da execução contratual, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para as finalidades estritamente necessárias à execução do contrato;

7.1.4 A Contratada compromete-se ao correto processamento e armazenamento dos dados pessoais a ele atribuídos em razão de eventuais relações trabalhistas e/ou contratuais havidas em decorrência da contratação por este Tribunal;

7.1.5 A Contratada deverá adotar as medidas de segurança e proteção dos dados pessoais porventura recebidos durante e após o encerramento da vigência do pacto administrativo celebrado com a Contratante, com vistas, principalmente, a dar cumprimento às obrigações legais ou regulatórias do controlador, respeitando os prazos legais trabalhistas, previdenciários e fiscais para a guarda de tais dados, nos termos do art. 16, inciso I, da Lei nº 13.709/2018;

7.1.6 A Contratada deverá informar, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, ao TRE/PE, e este deverá informar ao titular dos dados, e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao titular dos dados, em consonância com as providências dispostas no art. 48 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD);

7.1.7 Para a execução do objeto deste Contrato, em observância ao disposto na Lei nº 13.709/2018 (LGPD), na Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e na Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) e ao princípio da transparência, a Contratada e seu(s) representante(s) fica(m) ciente(s) do acesso e da divulgação, por esta Contratante, de seus dados pessoais, tais como número do CPF, RG e endereço eletrônico;

7.1.8 A Contratada é responsável pelo uso indevido que seus empregados ou prestadores de serviços fizerem dos dados pessoais, bem como por quaisquer falhas nos sistemas por ela empregados para o tratamento dos dados. A responsabilização da Contratada será afastada caso seja comprovada a culpa exclusiva do titular dos dados ou de terceiro, conforme disposto no art. 43, da Lei

nº 13.709/2018 (LGPD);

7.1.9 A Contratada deverá tratar os dados pessoais a que tiver acesso apenas de acordo com as instruções da Contratante e em conformidade com esta cláusula, e que, na eventualidade, de não mais poder cumprir estas obrigações, por qualquer razão, concorda em informar de modo formal este fato imediatamente à Contratante, que terá o direito de rescindir o contrato sem qualquer ônus, multa ou encargo;

7.1.10 O não cumprimento do estipulado nesta cláusula pela Contratada enseja a aplicação de sanções e rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

8.2 Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação, que poderá ser mediante o “chat” ou outra forma de comunicação, conforme opção da Administração.

8.3 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.4 No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.5 Informações complementares sobre a presente contratação direta poderão ser obtidas pelos **telefones (81) 3194-9333 / 9334 / 9336 / 9337 / 9338 / 9339**, de segunda a sexta-feira, das **8h00 às 14h00**, ou pelo e-mail secom@tre-pe.jus.br.

8.6 O Foro da Justiça Federal desta Capital é o competente para dirimir eventuais litígios decorrentes da contratação.

8.7 Integra este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, o ANEXO I – Termo de Referência.

9. TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I)

9.1 Salientamos ser obrigatória a leitura do TR – Termo de Referência, uma vez que neste documento, parte integrante e indissociável deste Aviso de Contratação Direta, contêm recomendações, critérios, inclusive Forma de Aquisição, Condições da Proposta, exigências,

assim como sanções, de acordo com o conteúdo da lista abaixo, que interferem diretamente na proposta a ser apresentada, pelos fornecedores, neste Aviso de Contratação Direta:

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021);

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021);

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021);

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘c’ e ‘j’ e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021);

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021);

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021);

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘f’ e ‘g’ da Lei nº 14.133/2021);

8. Informações Complementares;

9. Anexos.

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO FORMULÁRIO		
NOME	CARGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO
Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	Serv.Requisitada	Secom/Comap

SEGUE ANEXO DO TERMO DE REFERÊNCIA ESPECÍFICO DESTA CONTRATAÇÃO:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Termo de Referência
Aquisição de Materiais

1. Objeto a ser Contratado (art. 6º, XXIII, “a” e “i” e Art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Descrição Detalhada do Objeto

Nº Item	Unidade	Material	Natureza da Despesa	CATMAT	Quantidade de unidades de livros	Percentual Médio Apurado s/preço de capa dos títulos	Valor Máximo admitido para aquisição

1	un	Material Bibliográfico - Doutrina Jurídica em geral / Códigos Jurídicos Secos, Anotados, Comentados ou Interpretados; Constituições Secas, Anotadas, Comentadas ou Interpretadas; Coletâneas ou Consolidações de Legislação de diversas, Secas, Comentadas, Anotadas ou Interpretadas, inclusive VadeMecum (gerais ou especializados) / Material bibliográfico de outras áreas, especialmente de Medicina, Odontologia, Engenharia, Ciências da Saúde, Informática e Tecnologia da Informação, Gestão de Pessoas e Administração, Finanças, Controle Interno, Ciência da Informação e Arquivologia. O TRE-PE encaminhará listagem com a especificação dos títulos e quantitativos a serem fornecidos pela empresa vencedora.	52.18 - Material Bibliográfico	618540 - Livro C. Soc/Estat/Polít/Econ/Comércio E Direito Tema: Publicação Técnica Assunto:Direito Ambiental Formato: Impresso Idioma:Português Nível:Público em Geral Referencia da Publicação: Conforme Especificação PDM -14509 Havendo divergência entre a especificação do Aviso de Contratação Direta/Anexo Único e o código CATMAT deverá prevalecer a especificação do Aviso de Contratação Direta/Anexo Único.	116 (cento e dezesseis) sendo 113 títulos . Os itens 45,73 e 96 duas unidades de cada,os demais uma unidade	25,86%	- R\$ 14.224,51
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.224,51 (quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)							

1.2. Vigência da Contratação e Possibilidade de Prorrogação

A formalização do contrato será substituída pela emissão de nota de empenho, com execução prevista para **30 (trinta) dias corridos**.

1.3. Custo Estimado Total da Contratação

Trata-se de contratação prevista na ND 52.18 - Material Bibliográfico a ser processada por meio de compra direta (dispensa eletrônica - art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021) para aquisição de livros e conforme consta no PCA 2025 (COMAP - Verba Ordinária - SEQ 118) estimado em **R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)**.

Após as cotações de preços feitas pela SECOM, evidenciado na Tabela Comparativa de Preços - doc. 2885766 chegou-se ao valor estimado total de **R\$ 14.224,51**. Esse valor final encontrado foi resultante da aplicação do percentual médio de descontos nas contratações de outros órgãos públicos, cujas pesquisas estão nos documentos conforme segue:

- Pesquisa - Preço Público - doc. 2885283
- Pesquisa - Fornecedores - doc.2880515
- Pesquisa Internet - doc. SEI 2886477 2886520 2886588 2886637 2886718 2886721

1.3.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba "Fonte de Pesquisa" da Tabela Comparativa de Preços - 2885302.

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: "Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST".

1.3.2 Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

1. Elaboramos Pesquisa de Preços para obtenção dos valores estimados para cada item visando a aquisição de vestes talares para atendimento do exercício 2025/2026, por meio de Pregão Eletrônico utilizando-se os critérios e parâmetros regulamentados no Art. 23 da Lei Nº 14.133/2021, e ainda nos art. 5º e 6º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65/2021.

2. Priorizamos a busca de preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros I e II do art. 5º da IN 65/2021) por meio de pesquisa no site contratado por este Tribunal, Fonte de Preços. Para as referidas consultas só foi possível a utilização da descrição do material fornecida pela unidade demandante, uma vez que quando utilizamos como “chaves” o código CATMAT deste ETP o Fonte de Preços apresenta resultado totalmente aleatório, não se prestando para a pesquisa requerida. A despeito deste contratempo, a pesquisa pela descrição do material resultou em uma farta lista de contratações públicas. Não foi possível utilizar os valores da última contratação do TRE-PE (parâmetro I, do Art. 5º da IN nº 65 de 2021) como fonte de pesquisa por estarem muito defasados, uma vez que são de 2023, não sendo válidos portanto, de acordo com os parâmetros legais já mencionados.

3. Destacamos ainda que não foi necessária a cotação junto a sítios de internet especializados, uma vez que a pesquisa por preços públicos foi suficiente para oferecer um volume de preços para uma cotação robusta e bem fundamentada, considerando os padrões exigidos na atual legislação.

4. Já com relação ao parâmetro IV do art. 5º da IN 65/2021, a SECOM encaminhou formulário de cotação, por e-mail, para um total de 73 (setenta e três) empresas. A lista de fornecedores foi obtida por meio da ferramenta Mapa Estratégico de Fornecedores, bem como selecionamos empresas vencedores de contratações relacionados no Fonte de Preços, além da última empresa fornecedora deste material para o TRE-PE. Também enviamos e-mails para todos os fornecedores consultados na última licitação de vestes talares deste Tribunal. Recebemos resposta com envio de cotação de apenas 05 (cinco empresas), conforme pode ser visto no SEI 2880515, Pesquisa de Preços – Fornecedores. No rol de empresas consultadas há poucas que encontram-se sediadas local/regionalmente. Portanto, sugerimos que o certame não seja exclusivo à participação de ME's e EPP's e que não haja cota de até 25%.

5. Os dados coletados foram analisados conforme preceitua o Art. 6º da IN nº 65 de 2021, o Manual de Orientação de pesquisa de preços do Superior Tribunal de Justiça (4ª Edição), Artº 4 da Portaria Nº 80, de 22 de janeiro de 2016 do Ministério da Justiça (com a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados), bem como o Parecer da AssDG Nº 465/2018. Lançamos na planilha de cálculo os valores encontrados na pesquisa de preços, que resultaram no coeficiente de variação inferior a 25%, portanto utilizamos o preço unitário de referência da média.

2. Fundamentação da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’ da Lei nº 14.133/2021)

3. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art.6º, inciso XXIII, alínea ‘h’ da Lei nº 14.133/2021)

3.1 A presente contratação deverá ser realizada por meio de **Dispensa Eletrônica** nos moldes estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e IN SEGES/ME 67/2021 cumulada com a IN 08/2021 também da SEGES, **visto que o valor de R\$ 14.224,51** (quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos) **encontra-se dentro do limite legal de R\$ 62.725,59** (sessenta e dois reais e setenta e dois centavos e cinquenta e nove centavos) **(atualização do valor de referência previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 realizada pelo Decreto nº12.343 de 31/12/2024)**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto e demais legislação aplicável.

3.2 A Dispensa Eletrônica será do tipo **MAIOR DESCONTO** sobre o valor máximo estabelecido após a aplicação do desconto médio apurado nas pesquisa preços de contratações públicas, conforme tópico 1.3, qual seja de R\$ 14.224,51 (quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)) para aquisição das 116 (cento e dezesseis) unidades de livros, correspondente aos 113 (cento e treze) títulos.

ITENS	SOLICITAÇÕES
45- BARROS, Francisco Dirceu. Recursos eleitorais . 3. ed.. Leme, SP : Mizuno, 2024	2 UNIDADES DE CADA ITEM
73 -SCHLICKMANN, Denise G. Financiamento de campanhas eleitorais: com a íntegra das normas aplicáveis às eleições no Brasil; pref. Edilene Lôbo(TSE).12.ed. Curitiba:Juruá, 2024	2 UNIDADES DE CADA ITEM
96- JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e contratações administrativas / Marçal Justen Filho. 2. ed.. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2023.	2 UNIDADES DE CADA ITEM
DEMAIS	1 UNIDADE DE CADA ITEM

3.3 Ademais, o fornecedor melhor classificado será selecionado a partir da observância dos critérios constantes neste TR, especialmente:

- Condições de habilitação (tópico 3.4);
- Condições da proposta (tópico 5.1); será chamado por ordem de classificação a apresentar proposta comercial que cumpram os requisitos deste Termo de Referência;
- Critérios de sustentabilidade (tópico 5.4).

- Em caso de empate entre duas ou mais propostas serão utilizados os critérios de desempate previstos no art. 60, da Lei nº 14.133/2021.

3.1. Forma de Aquisição

A EPC posicionou-se, de **forma conclusiva**, pela compra direta por meio de **Dispensa Eletrônica**, regida pela Lei 14.133/2021 cumulada com a IN 67/2021 e alterada pela IN 08/2023, pelo critério de julgamento do **MAIOR DESCONTO**, em razão:

- de não haver parcelamento do objeto;
- da natureza comum dos objetos a serem adquiridos;
- do baixo valor da compra, estimado em **R\$ 14.224,51** dentro do limite de **R\$ 62.725,59** (sessenta e dois reais e setenta e dois centavos e cinquenta e nove centavos constante do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. (com atualização do valor realizada pelo Decreto nº12.343 de 31/12/2024
- dos custos envolvidos na realização de um Pregão Eletrônico apontarem para a vantajosidade da dispensa eletrônica, já que um pregão custa cerca de 10 vezes mais que o valor da compra direta, segundo a Nota Técnica nº 1081/2017/CGPLAG/DG/SFC do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União no Proc. nº 00190.106218/2017-33, no item 3.24;
- de proporcionar ampla concorrência e transparência.

3.1.1 - Sobre o fracionamento ou não da despesa - Análise com base no art. 4º, § 1º da IN SEGES/ME nº 67/2021:

Quanto à análise acerca do fracionamento ou não de despesa temos nos §§ 1º e 2º do art. 4º da IN 67/2021 o seguinte:

Art. 4º [...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela [IN Seges/MGI n.º 8 de 2023](#)).

I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou

II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR)

Assim, para aferir a situação de fracionamento de despesa, realizamos pesquisa considerando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) vinculados ao CATMAT do material objeto desta contratação. A pesquisa considerou não apenas as contratações já realizadas, mas também as contratações previstas no PCA 2024 deste TRE/PE.

No tocante às aquisições já efetivadas, em pesquisa realizada no Comprasnet Contratos (<https://contratos.comprasnet.gov.br/login> - consulta em 07/02/2025) - doc.2855970, constatou-se que não houve nenhuma aquisição de itens contidos no PDM envolvido na presente contratação.

No que se refere ao previsto no PCA 2025 para o ano de exercício, apenas os itens relacionados ao presente processo estão vinculados a este PDM.

Diante do exposto, tendo por base o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) vinculado ao CATMAT do material objeto desta contratação, considerando a análise tanto das aquisições até a presente data quanto à previsão contida no PCA 2025, considerando, ainda, que o total estimado para a contratação em exame perfaz um total de **R\$ 14.224,51**, concluímos que na presente contratação **NÃO** foi verificado fracionamento irregular de despesa e que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (dispensa eletrônica - Lei 14.133/2021) se mostra a opção mais vantajosa

3.2. Critério de Julgamento, Adjudicação e Homologação

O critério de julgamento adotado será o de **MAIOR DESCONTO**, atendidas às exigências do Aviso de Contratação Direta/Anexo Único.

O objeto da Dispensa Eletrônica será adjudicado e homologado à empresa cuja proposta seja declarada vencedora.

3.3. Tratamento Diferenciado (Microempresas e Empresas de Pequeno Porte)

Foram consultadas, por meio de correspondência eletrônica, 75 (setenta e cinco) empresas do ramo pertinente à contratação, das quais apenas 1 (uma) está sediada local ou regionalmente. Das empresas contatadas, apenas 4 (quatro) responderam, entretanto, nenhuma apresentou proposta de orçamento. Para a composição da estimativa de preços, foram considerados 5 (cinco) valores públicos disponíveis, referentes a 4 (quatro) empresas distintas, todas sediadas fora da localidade da contratação.

Considerando que, embora o valor estimado para a contratação seja inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), não foi possível obter o mínimo de 3 (três) propostas válidas de fornecedores competitivos, classificados como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) com sede local ou regional, a EPC sugere que o certame não seja exclusivo para a participação de ME e EPP, tampouco preveja reserva de cota de até 25% para essas categorias.

3.4. Das Condições de Habilitação

Condições Gerais de Habilitação

3.4.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do participante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas/CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portal.datransparencia.gov.br/entenda-a-gestao-publica/cnep>).
- d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0>)

3.4.1.1 - Para a consulta de participantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

3.4.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa participante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

3.4.2.1 - Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

3.4.2.2 - A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

3.4.2.3 - O participante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

3.4.3 - Constatada a existência de sanção, o responsável pelo procedimento reputará o participante inabilitado, por falta de condição de participação.

3.4.4 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

3.4.5 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos participantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

3.4.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03 de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia

útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

3.4.5.2 É dever do participante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

3.4.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do participante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, § 3º, do Decreto 10.024, de 2019.

3.4.6 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Aviso de Contratação Direta/Anexo Único e já apresentados, o participante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

3.4.7 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

3.4.8 - Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

3.4.9 - Se o participante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o participante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, além daqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

3.4.9.1 - Serão aceitos registros de CNPJ de participante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

3.4.10 Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

3.4.11 - Os participantes deverão encaminhar, nos termos deste TR, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

Habilitação Jurídica:

3.4.12 - No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

3.4.13 - Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br ;

3.4.14 - No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

3.4.15 - Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

3.4.16 - No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

3.4.17 - Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

3.4.18 - No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

3.4.19 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Regularidade fiscal e trabalhista:

3.4.20 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

3.4.21 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

3.4.22 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

3.4.23 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.4.24 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.4.25 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do participante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

3.4.26 - Caso o participante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

3.4.27 - A empresa, ainda, deverá atender ao que dispõe o inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal de 1988, quanto à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Qualificação Econômico-Financeira:

3.4.28 - Em razão do baixo valor da contratação, não será exigido.

Justificativa para o afastamento de Empresas em Consórcios:

3.4.29 - A restrição quanto à não participação de Consórcio de Empresas na contratação justifica-se pelos seguintes fatores:

3.4.29.1 - O objeto da contratação é de natureza simples, não possui valor vultoso e, apesar de sua complexidade técnica, a qual exige um certo grau de conhecimento específico, não justifica a união de esforços de empresas distintas para o atendimento da demanda;

3.4.29.2 - Na pesquisa de mercado, foram encontradas várias empresas fornecedoras do objeto, bem como contratações similares realizadas, demonstrando que a participação de consórcio não é fator relevante que irá garantir aumento de competitividade;

Quanto a participação de Pessoas Físicas no certame:

3.4.30 - Desde que atendidos os requisitos previstos no Art.5º da IN SEGES/ME nº 116/2021:

3.4.30.1 - Apresentação pelo adjudicatário dos seguintes documentos, no mínimo:

a) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do participante, ou outra equivalente, na forma da lei;

b) prova de regularidade perante a Seguridade Social e trabalhista;

c) certidão negativa de insolvência civil;

d) declaração de que atende os requisitos do Aviso de Contratação Direta/Anexo Único;

e) declaração de inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.4.30.2 - Exigência de a pessoa física, ao ofertar seu lance ou proposta, acrescentar o percentual de 20% (vinte por cento) do valor de comercialização a título de contribuição patronal à Seguridade Social, para fins de melhor avaliação das condições da contratação pela Administração.

3.4.30.2.1 O valor de que trata o inciso III deverá ser subtraído do valor da proposta final do adjudicatário e recolhido, pela Administração, ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)".

3.4.30.3 - Exigência do cadastramento da pessoa física no Sistema de Registro Cadastral Unificado (SICAF).

3.4.31 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos no Aviso de Contratação Direta/Anexo Único, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, sob pena de inabilitação;

3.4.32 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4. Descrição da Solução e Adequação Orçamentária (art. 6º, inciso XXIII, alíneas 'c' e 'j' e art. 40, §1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021)

4.1. Descrição da Solução e Ciclo de Vida do Objeto

Conforme disposto pelo integrante demandante SEAGED no tópico - 1.8 do ETP - doc2887679

4.2. Adequação Orçamentária

20GP - INVESTIMENTO.

4.2.1. Sequencial do PCA

SEQ.118 - PCA 2025.

4.2.2. Natureza de Despesa e Tipo de Orçamento

Trata-se de aquisição de bem permanente, ou seja, despesa de investimento cuja ND é a 52.18 - coleções e materiais bibliográficos, prevista no orçamento ORDINÁRIO do TRE-PE para o exercício de 2024.

Natureza de Despesa-ND	Grupo de Natureza de Despesa (GND)	Valor por ND-R\$
52.18 - Material Bibliográfico	20GP - INVESTIMENTO.	R\$14.224,51

4.2.3. Modalidade da Nota de Empenho

	Ordinário	X	Global		Estimativo
--	-----------	---	--------	--	------------

4.2.3.1 - Justificativa para adoção do empenhamento GLOBAL:

Sugerimos que o empenho seja emitido do tipo "GLOBAL", ainda que a previsão da entrega do material seja imediata. Ocorre que, devido às céleres e constantes alterações no setor de abastecimento de material bibliográfico, este Tribunal já enfrentou diversas dificuldades quanto ao recebimento de títulos bibliográficos.

Assim, para precautelar a inviabilidade de recebimento de todo o material contratado, sugerimos a formalização do empenho na modalidade "GLOBAL", no intuito de possibilitar o recebimento parcial do material, tendo em vista a alta probabilidade de, no mínimo, 01 (um) dos 103 (cento e três) títulos bibliográficos não estarem disponíveis no mercado após a emissão do empenho.

Ademais, com a emissão do empenho na modalidade global, a Administração poderá receber os títulos disponíveis no mercado e realizar o respectivo pagamento parcial, enquanto aguarda novas edições de títulos esgotados ou outros lançamentos no mercado ou substituição por outro título já comercializável.

5. Requisitos e Estimativa do Valor da Contratação (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’ e art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021)

5.1. Condições da Proposta

A proposta deverá indicar o desconto em percentual (%), **limitado a 2 (dois) dígitos após a vírgula**, a ser aplicado sobre o valor do item (**R\$ 14.224,51**), valor resultante da aplicação do percentual médio (25,86%) de descontos nas contratações de órgãos públicos sobre o preço de capa de cada título, como apurado e demonstrado na tabela comparativa de preços - 2887679 Os critérios utilizados estão de acordo com a forma de aquisição praticada por vários entes públicos.

- Todos os impostos, taxas, fretes, encargos sociais, fiscais e trabalhistas pertinentes devem estar inclusos no preço do material;
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da abertura da sessão pública;

- A proposta deverá obedecer rigorosamente ao contido neste Termo de Referência e anexos;
- O material bibliográfico a ser entregue deverá ser da última edição escrita comercializável no mercado, ou excepcionalmente conforme requisição expressa do setor demandante deste Tribunal;
- Os livros deverão ser novos, sem uso ou defeito, sujeito ao não recebimento no caso de não atendimento a este requisito;
- Forma de pagamento: Nota de empenho com depósito na conta corrente da empresa;
- Será exigida da empresa contratada a apresentação de Nota Fiscal Eletrônica para o fornecimento do material, visando atender o disposto na Cláusula Segunda, inciso I do Protocolo ICMS 42, de 3/07/2009, alterado pelo Protocolo ICMS 85, de 9/07/2010;
- A Nota Fiscal deverá conter obrigatoriamente os dados: ISBN, título da obra, nome do autor, editora, número da edição e ano de publicação, além da relação dos títulos adquiridos.

5.2. Parcelamento do Objeto

Por se tratar de um único item a ser contratado (coleção bibliográfica) não haverá necessidade de agrupamento.

5.3. Indicação de Marcas ou Modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica à contratação.

5.4. Critérios de Sustentabilidade

Critérios de Sustentabilidade

- **Impacto Ambiental**
 - O uso de materiais duráveis é considerado também um critério de sustentabilidade. Este elemento está presente na compra de livros, haja vista a natureza do objeto.
 - Informa-se, por fim, que o impacto ambiental da contratação em questão é mínimo e atende às diretrizes trazidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 6ª Edição - Set/2023**, que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária).
- **Sustentabilidade**
 - Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:
 - **ODS 4. Educação de Qualidade**
 - Objetivo 4. Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

É obrigação da contratada a manutenção dessas condições, o que poderá ser verificado constantemente durante toda a vigência do contrato, sob pena de rescisão contratual.

- **Critérios Sociais**
 - Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
 - Não ter sido condenada, o participante vencedor ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
 - Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
 - Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
 - Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
 - A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como

de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.

- **Critérios Ambientais**

- Não se aplica.

- **Critérios Culturais**

- Não se aplica.

- **Critérios de Acessibilidade**

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);

- **Critérios de Saúde**

- Não se aplica.

5.5. Garantia e Assistência Técnica

Não se aplica à contratação.

6. Modelo de Execução do Objeto (art. 6, XXIII, alínea “e” e art. 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021)

6.1. Condições de Entrega, Recebimento e Aceite do Objeto da Contratação

- A nota de empenho será encaminhada ao participante vencedor pela Seção de Compras via correio eletrônico.
- A empresa terá 01 (um) dia útil para confirmar o recebimento da nota de empenho através dos fones: (81) - 3194-9330 / 3194-9334 / 3194-9336 / 3194-9337 / 3194-9338 / 3194-9339 ou através do e-mail: secom@tre-pe.jus.br.
 - No caso da inexistência da confirmação exigida acima, será emitida certidão por servidor(a) da Seção de Compras, registrando a data do recebimento da nota de empenho pela participante.
- Os materiais deverão ser entregues observado o seguinte:
 - **Prazo máximo: 30 (trinta) dias corridos, contados da confirmação do recebimento da nota de empenho.**
 - **Local: Seção de Almoxarifado, situada na Avenida Rui Barbosa, 320 – 1º andar – Graças, Recife/PE, no horário das 08 h às 13 h, de segunda a sexta-feira.**
- O material bibliográfico a ser entregue deverá ser da última edição escrita comercializável no mercado, mesmo tendo sido solicitada edição anterior por razões de desconhecimento, ou excepcionalmente conforme requisição expressa do setor demandante deste Tribunal, bem como se enquadra na mesma regra a legislação codificada ou comentada, que deverá incluir as últimas alterações legislativas, sob pena de serem rejeitadas;
- Os livros deverão ser novos, sem uso ou defeito, sujeito a não recebimento no caso de não atendimento a este requisito;
- A empresa vencedora deverá entregar as publicações em perfeitas condições de uso e armazenamento, devidamente embaladas e protegidas, para evitar estragos durante o transporte e recebimento;

6.1.2 - Do Recebimento provisório:

- O recebimento provisório consiste na conferência física do material pela Seção de Almoxarifado não constituindo sua aceitação, mas apenas a contagem dos volumes.
 - Será exigida da empresa fornecedora a apresentação de Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) no ato da entrega.
- A unidade demandante (Seção de Arquivo, Gestão Documental e Biblioteca) terá o **prazo de 02 (dois) dias úteis** para comparecimento no depósito de almoxarifado para conferência do material e atesto da nota fiscal. Em caso de impossibilidade de cumprimento desse prazo, a unidade demandante (Seção de Arquivo, Gestão Documental e Biblioteca) deverá comunicar formalmente (**por e-mail**) à Seção de Almoxarifado e reagendar a data para inspeção do material entregue.

- **6.1.3 - Do Recebimento definitivo:**

- O recebimento definitivo ocorre com a aceitação do material, que deverá estar em conformidade com as especificações descritas no Aviso de Contratação Direta/Anexo Único. Nesse caso, após a conferência total ou por amostragem, é que será feita aposição do atesto em nota ou a juntada de documento próprio no processo SEI correspondente.
- Caberá substituição do material fornecido, mesmo após o recebimento definitivo, nos seguintes casos:
 - Em caso de vício oculto, a qualquer tempo, observado o prazo de vida útil do material, desde que denunciado imediatamente após a sua detecção;
 - Em caso de vício aparente, dentro dos 30 dias que sucedam o recebimento definitivo, para bens não duráveis, marcado pela data de aposição do atesto na nota fiscal ou de assinatura de documento próprio inserido no processo correspondente.
- Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante deste Termo de Referência, com defeito de fabricação ou avarias, falhas ou erros de grafia, ou divergente dos modelos aprovados pela contratante, ficando a empresa obrigada a recolhê-lo e substituí-lo, no prazo máximo de **15 (quinze) dias corridos**, sem qualquer ônus para o TRE/PE.

6.2. Obrigações da Contratada

- Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, observadas as estratégias de fornecimento estabelecidas por este instrumento;
- Apresentar Nota Fiscal corretamente, com detalhamentos de marca, fabricante, modelo, tipo e procedência.;
 - Em hipótese alguma será aceito material diferente do que foi cotado e/ou esteja em desacordo com a descrição do material constante no Aviso de Contratação Direta/Anexo Único, que esteja em desacordo com o site/catálogo aprovado, com defeito de fabricação, manchas, avarias ou falhas.
- Colocar à disposição da Seção de Arquivo, Gestão Documental e Biblioteca os catálogos e tabelas de preços das obras, quando solicitados;
- Comunicar à Administração, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecedem à data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigido no procedimento de dispensa eletrônica;
- Manter-se Regular Com SICAF
- Manter as condições de sustentabilidade exigidas para o certame durante toda a vigência deste Contrato,
- Estar em situação regular junto ao CADIN, nos termos da legislação vigente, como condição para a formalização da contratação;
- Manter-se regular perante o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep)
- Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

6.3. Obrigações do Contratante

- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidos neste instrumento convocatório.
- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes deste instrumento e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada, por meio do fiscal técnico e administrativo da contratação.
- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento, no prazo e forma estabelecidos no Aviso de Contratação Direta/Anexo Único;
 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros,

ainda que vinculados à execução do termo contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. Gestão e Fiscalização da Contratação (art. 6º, inciso XXIII, alíneas ‘f’ e ‘g’ da Lei nº 14.133/2021)

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Gilvan Ribeiro de Mendonça CPF – 363.155.244-00	gilvan.mendonca@tre-pe.jus.br	SEAGED	3194-9461
Fiscal Técnico	Ana Carolina Martins Pereira Loureiro CPF – 022.126.464-70	carolina.loureiro@tre-pe.jus.br	SEAGED	3194-9459
Fiscal Administrativo	Carmem Lúcia Freitas de Oliveira CPF –169.559.514-91	carmem.freitas@tre-pe.jus.br	SECOM	3194-9336
Fiscal Demandante	Gilvan Ribeiro de Mendonça CPF – 363.155.244-00	gilvan.mendonca@tre-pe.jus.br	SEAGED	3194-9461

7.1. Critérios de Medição e de Pagamento

- Pela perfeita e fiel entrega do objeto adquirido, o TRE/PE efetuará o pagamento do preço proposto pela proponente vencedora, mediante ordem bancária creditada na conta-corrente informada pela proponente, em até **5 (cinco) dias úteis**, na hipótese de o valor da nota fiscal/fatura ate o limite de que trata o parágrafo 2º do art.7º da IN 77/2022, e em até **10 (dez) dias úteis**, para valores superiores, contado da data do atesto pelo TRE/PE na nota fiscal/fatura, desde que não haja fato impeditivo provocado pela beneficiária do contrato.
- A Secretaria de Orçamento e Finanças deverá conferir toda a documentação referente à comprovação da quitação das obrigações impostas à beneficiária deste contrato, bem como efetuar, na fonte, todos os descontos legais.
- O número do CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – constante da nota fiscal/fatura, deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação.
- Eventual mudança no CNPJ do estabelecimento da beneficiária do contrato (matriz/filial) encarregada da contratação, entre aqueles constantes dos documentos de habilitação, terá de ser solicitada formal e justificadamente, com antecedência mínima de **8 (oito) dias úteis**, da data prevista para pagamento da nota fiscal.
- Antes de cada pagamento à beneficiária do contrato, será realizada consulta ao SICAF para verificação da manutenção das condições de habilitação exigidas no instrumento convocatório. Constatada a irregularidade, a gestão contratual notificará a beneficiária do contrato para proceder à regularização, sob pena de instauração de processo administrativo para aplicação de penalidade/rescisão do contrato, por descumprimento contratual.
- No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a beneficiária do contrato não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a **taxa de compensação financeira** devida pelo TRE/PE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplimento da parcela é calculada aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM	=	Encargos Moratórios.
----	---	----------------------

N	=	Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP	=	Valor da parcela a ser paga;
I	=	Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:
		$I = \frac{TX}{100} \rightarrow I = \frac{6}{100} \rightarrow I = 0,0001644$ 365 365 TX = Percentual da taxa anual = 6%.

7.2. Reajuste e Aditamento

7.2.1 - Reajuste

Não se aplica.

7.2.2 ADITAMENTO:

- Será permitido o aditamento de acréscimo do quantitativo registrado no contrato desde que:
 - Devidamente justificado pela unidade gestora;
 - Haja aceitação do fornecedor em fornecer o quantitativo além do inicialmente previsto em contrato;
 - Respeitado o limite de 25% (vinte e cinco por cento), previsto no Art. 125 da Lei n.º 14.133/2021.
- E mais:
 - O aditamento de acréscimo só poderá ocorrer após a emissão da nota de empenho ou da assinatura do termo do contrato, mas antes da entrega e do pagamento referente ao quantitativo total do contrato, o que configuraria, no caso da substituição do instrumento de contrato pela nota de empenho, a extinção da avença, sendo vedado o acréscimo de contrato exaurido.

8. Informações Complementares

DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o participante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta, em especial quando:

- a) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- b) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- c) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- d) deixar de apresentar amostra;
- e) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do Aviso de Contratação Direta/Anexo Único.

8.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.

8.1.3.1 Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.

8.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o procedimento de dispensa eletrônica.

8.1.5. Fraudar a dispensa eletrônica.

8.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa eletrônica.

8.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846/2013.

8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133/2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos participantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa;

8.2.3. impedimento de licitar e contratar;

8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

8.3.2. as peculiaridades do caso concreto.

8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes.

8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública.

8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

8.4.2. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

8.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

8.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

8.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da dispensa eletrônica, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73/2022.

8.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar, e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o participante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as

provas que pretenda produzir.

8.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.14. A aplicação das sanções previstas neste TR não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

9. Anexos

ANEXO I - TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS E FORNECEDORES CONSULTADOS - doc.2885766

ANEXO II - LISTA DE LIVROS - doc. 2855554

Cotação Recebida - doc. SEI 2862074

Cotação Preço Público - doc. SEI 2886041

Cotação internet doc. SEI 2886477 2886520 2886588 2886637 2886718 2886721

10. Assinaturas



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN RIBEIRO DE MENDONÇA, Analista Judiciário(a)**, em 08/05/2025, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA MARTINS PEREIRA LOUREIRO, Chefe de Seção**, em 09/05/2025, às 11:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a)**, em 09/05/2025, às 11:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção**, em 09/05/2025, às 11:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2939145** e o código CRC **D6182CEF**.

AQUISIÇÕES DE LIVROS PARA 2025

<i>Item</i>	<i>Descrição detalhada</i>	<i>Unid.</i>	<i>Quant. mín.</i>	<i>ISBN</i>
1	ALMEIDA, Frederico Rafael Martins de... [et al.] . Propaganda eleitoral : Direito de resposta & representação. Curitiba : Instituto Memória, Centro de Estudos da Contemporaneidade, 2024.	1	1	9788555235689
2	ALVES, Adriano. Cassação de mandato pela desinformação eleitoral. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2024.	1	1	9788551928950
3	ARRAES, Roosevelt... [et al.] . Federação partidária : uma reforma eleitoral e política. 2. ed. Belo Horizonte : Fórum, 2024.	1	1	9786555187960
4	BOSCAINE, Clarissa. A gestão municipal no período eleitoral : reflexos e vedações. 2. ed., atual. São Paulo : Conam, 2024.	1	1	9786599520761
5	FARIA, Hygor Tikles de. Abuso de poder na comunicação eleitoral : os desafios da desinformação e a defesa de direitos democráticos. São Paulo : Dialética, 2024.	1	1	9786527021209
6	FONSECA JÚNIOR, Edmilson Jatahy. Atividade do juiz eleitoral e fake news : uma revisão da literatura e percepção sobre a prática. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2024.	1	1	9788551931462

7	HAMMERSCHMIDT, Denise, 1963-, coord. Crimes eleitorais comentados e processo eleitoral . 2. ed.. Curitiba : Juruá, 2024.	1	1	9786526313596
8	JACOB, João Paulo. O recall eleitoral na perspectiva constitucional brasileira . São Paulo : Tirant lo Blanch, 2024.	1	1	9786559087488
9	BARRETO, Alesandro Gonçalves. Inteligência e investigação criminal em fontes abertas . 4. ed. Rio de Janeiro : Brasport, 2024.	1	1	9786560960145
10	LONGHI, João Victor Rozatti... [et al.]. Propaganda eleitoral na internet . 2. ed. Indaiatuba : Foco, 2024.	1	1	9786561201001
11	MEDEIROS, Marcilio Nunes. Legislação eleitoral : comentada e anotada : artigo por artigo . 4. ed.. Salvador : JusPODIVM, 2024.	1	1	9788544251744
12	MORAIS, Marina A.. Introdução ao direito eleitoral .Rio de Janeiro:Lumen Juris, 2024.	1	1	9788551931165
13	OLIVEIRA, Antônio Giovani de. Condutas proibidas aos agentes públicos em ano eleitoral e gastos com pessoal na administração pública municipal . Leme, SP : Mizuno, 2024.	1	1	9786555268935

14	OLIVEIRA, Bruno. Manual de direito eleitoral para concursos. 4. ed. São Paulo: JusPODIVM, 2024.	1	1	9788544248942
15	OLIVEIRA, João Paulo. Direito eleitoral na medida certa para concursos. 10. ed. rev., atual. e ampl. São Paulo : JusPODIVM, 2024.	1	1	9788544247488
16	PAES, Janiere Portela Leite. Direito eleitoral criminal : direito material e processual . 3. ed., rev. e atual. Curitiba : Juruá, 2024.	1	1	9786526308950
17	RANGEL, Marco Aurélio Scampini Siqueira. A prova no processo eleitoral : o direito probatório no contencioso cível eleitoral. Leme, SP : Imperium, 2024.	1	1	9786588491911
18	SANTOS, Antônio Augusto Mayer dos. Elementos práticos de processo eleitoral. Londrina : Thoth, 2024.	1	1	9786559596720
19	SILVA FILHO, Lídio Modesto da. Propaganda eleitoral. 4. ed.. de acordo com a reforma eleitoral de 2021-2022 Curitiba : Juruá, 2024.	1	1	9786526311981
20	ZENUN, Thanus. O voto destituente : accountability eleitoral : o controle vertical do mandato político. São Paulo : Dialética, 2024.	1	1	9786527014119

21	BITTENCOURT, Sidney. Novo sistema de registro de preços : comentários ao Dec. nº 11.462/2023, que regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Belo Horizonte: Fórum, 2024.	1	1	9786555186277
22	CARDOSO, Lindineide Oliveira. Contratos administrativos: na Nova Lei de Licitações : teoria e prática. 2. ed. São Paulo: JusPODIVM, 2024.	1	1	9788544251270
23	ARAUJO JÚNIOR, Gediel Claudino de. Prática no processo civil. 27. ed São Paulo : Atlas, 2024.	1	1	9786559776184
24	FUX, Luiz. Teoria geral do processo civil . 4. ed.,. Rio de Janeiro : Forense, 2024.	1	1	9786559648610
25	NERY JUNIOR, Nelson. Código de processo civil comentado. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2024.	1	1	9786526018736
26	BRASIL. Código de processo penal : Constituição federal + código + legislação / organização: Ricardo Vergueiro Figueiredo. 29. ed. São Paulo : Rideel, 2024.	1	1	9788533962019

27	BRASIL. Código penal : Constituição federal + legislação + código / organização: Ricardo Vergueiro Figueiredo. 29. ed. São Paulo : Rideel, 2024.	1	1	9788533962002
28	CARVALHO, Antonio Carlos A. Manual de processo administrativo disciplinar e sindicância:à luz da jurisprudência dos tribunais.:v.1.8.ed.. BeloHorizonte:Fórum, 2024.	1	1	9786555185782 (v.1)
29	CARVALHO, Antonio Carlos Alencar. Manual de processo administrativo disciplinar e sindicância: à luz da jurisprudência dos tribunais...: v.2. 8. ed..Belo Horizonte:Fórum, 2024.	1	1	9786555186307 (v. 2)
30	CARVALHO, Antonio Carlos Alencar. Penas máximas no processo administrativo disciplinar : uma visão neoconstitucionalista do poder vinculado da administração pública. 2. ed.. Belo Horizonte : Fórum, 2024.	1	1	9786555186406
31	NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 7. ed., rev. e ampl. Belo Horizonte : Fórum, 2024.	1	1	9786555186772

32	OLIVEIRA, Márcio Berto Alexandrino de. O controle do mérito administrativo pelo judiciário na cassação de mandato eletivo. 3. ed., rev., atual. e ampl. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2024.	1	1	9788551928523
33	ABREU, Sérgio. Os descaminhos da tolerância : o afro-brasileiro e o princípio da igualdade e da isonomia no direito constitucional. 2. ed., rev. e atual Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2024.	1	1	9788551929445
34	AFRA, Elaine. Fake news : incursões à liberdade de expressão na propaganda eleitoral e sua influência no resultado do pleito . São Paulo : Dialética, 2024.	1	1	9786527038207
35	ALVES, Carlos. Crimes contra o Estado democrático de direito : comentários à Lei n. 14.197/2021. Londrina, PR : Thoth, 2024.	1	1	9786559597154
36	ALVIM, Frederico Franco. Guerras cognitivas na arena eleitoral : o controle judicial da desinformação. 2. ed. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2024.	1	1	9788551930656

37	MOMBERGER, Tiago Friske. A exploração de crianças e adolescentes na propaganda eleitoral brasileira. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2022.	1	1	9788551921791
38	ALBUQUERQUE, Alexandre Aragão de. Religião em tempos de Bolsofascismo. São Paulo : Dialética, 2024.	1	1	9786527025610
39	ALEXANDRE, Laurent. A guerra das inteligências na era do Chatgpt. Santana de Parnaíba, SP : Amarilys, 2024.	1	1	9788520460474
40	ALMEIDA, Alberto Carlos e RIBEIRO, Renato Janine. A política como ela é : diálogos entre Alberto Carlos Almeida e Renato Janine Ribeiro. Rio de Janeiro : Difel, 2024.	1	1	9788574321608
41	ALVIM, Frederico Franco. Abuso de poder nas competições eleitorais. 2. ed. Belo Horizonte : Fórum, 2024.	1	1	9786555188271

42	ALVIM, Frederico Franco... [et al.]. Inteligência artificial e eleições de alto risco : ciberpatologias e ameaças sistêmicas da nova comunicação política. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2024.	1	1	9788551930243
43	AMARAL, Bárbara Mendes Lôbo. Vozes na democracia : as redes sociais e a oposição política. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2024.	1	1	9788551931561
44	ARIELY, Dan. Desinformação : o que faz pessoas racionais acreditarem em fake news, teorias da conspiração e outras coisas irracionais. Rio de Janeiro : Sextante, 2024.	1	1	9786555648447
45	BARROS, Francisco Dirceu. Recursos eleitorais . 3. ed.. Leme, SP : Mizuno, 2024.	1	2	9786555268423
46	BARROSO, Luís Roberto. Inteligência artificial, plataformas digitais e democracia : direito e tecnologia no mundo atual. Belo Horizonte : Fórum, 2024.	1	1	9786555188363
47	BELARMINO JUNIOR, Antonio Aparecido. Crimes eleitorais em espécie. Leme : AM2, 2024.	1	1	9788565447126
48	BRASIL. Código civil: Constituição Federal + código + legislação. 30. ed. São Paulo : Rideel, 2024.	1	1	9788533962040

49	BUENO, Emma Roberta Palú. Democracia em rede : o impacto das redes sociais nas eleições : uma análise do cenário jurídico. Curitiba : Juruá, 2024.	1	1	9786526308875
50	CAMPELLO, Bernadete. A biblioteca como lugar de aprendizagem. Belo Horizonte : Autêntica, 2024.	1	1	9786559284115
51	CANÊDO, Letícia Bicalho. Transmissão familiar do poder político. Cotia, SP : Ateliê Editorial, 2024.	1	1	9786555801217
52	CARDOSO, Oscar Valente Cardoso. Inteligência artificial, direito e processo. São Paulo : Dialética, 2024.	1	1	9786527021513
53	CARVALHO, Volgane Oliveira. Manual do registro de candidatura. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2024.	1	1	9788551930199
54	CUNHA, Maria Mercedes F.. O uso da inteligência artificial para o aprimoramento do acesso à justiça. Belo Horizonte: D'Plácido, 2024.	1	1	9786555897470
55	DEMIAN, Felipe. Crise de representação política : dimensões históricas do sistema partidário brasileiro. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2024.	1	1	9788551930649

56	FARAH, André. Desinformação online, liberdade de expressão e democracia : uma proposta de modelo regulatório híbrido. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2024.	1	1	9788551930489
57	FERNANDES, Neto, Raimundo Augusto. Democracia intrapartidária : autonomia e limites dos partidos políticos no Brasil. Curitiba : Íthala, 2024.	1	1	9786557652381
58	FONTANA, Gustavo de Souza. O direito fundamental à transparência : uma visão sobre o tratamento de dados pessoais e a gestão do poder judiciário na justiça digital . Londrina, PR : Thoth, 2024.	1	1	9786559598540
59	FUX, Luiz. Mandado de segurança. 3. ed.. Rio de Janeiro : Forense, 2024.	1	1	9786559649006
60	GONÇALVES, Luiz Carlos dos Santos. Ações eleitorais : contra o registro, o diploma e o mandato : aspectos materiais e processuais. 2. ed.. São Paulo : Publique Edições, 2024.	1	1	9786598030230
61	LEE, Kai-Fu. 2041 : como a inteligência artificial vai mudar sua vida nas próximas décadas. 2. reimpr. Rio de Janeiro : Globo Livros, 2024.	1	1	9786559870530

62	MEDEIROS, Isaac Kofi. Judicialização partidária : controle de constitucionalidade e conflito político. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2024.	1	1	9788551930786
63	SILVA, Bianca Maria Gonçalves e. Poder e gênero nas urnas : o comportamento dos ilícitos eleitorais diante da violência política contra a mulher . Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2024.	1	1	9788551931592
64	SOUZA, Luciano Anderson de. Crimes contra a administração pública . 3. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2024.	1	1	9786526018439
65	STELLA, Ricardo Pedroso. Manual de prestação de contas nas eleições 2024 : comentários à Resolução TSE nº 23.607/2019, com as alterações feitas pela Resolução TSE nº 23.731/2024 : uma visão prática . Leme, SP : Imperium, 2024.	1	1	9786560900165
66	THEODORO JÚNIOR, Humberto. Prescrição e decadência . 3.ed., rev., atual. e refor. Rio de Janeiro : Forense, 2024.	1	1	9786559649051
67	THEODORO JÚNIOR, Humberto. Dano moral. Rio de Janeiro : Forense, 2024.	1	1	9786559648887

68	Mulheres Eleitoristas : 5 anos de reflexões e diálogos / Cristiane de Medeiros Brito Chaves Frota (Org.). Rio de Janeiro : Multifoco, 2024.	1	1	9788087049099
69	Brasil. Vade mecum Saraiva : 2025 . 39. ed. São Paulo : Saraiva jur, 2024.	1	1	9786553628571
70	CASELLI, Guilherme. Manual de investigação digital . 4.ed. São Paulo : JusPODIVM, 2024.	1	1	9788544250723
71	CUNHA, Amanda Guimarães da. Direito eleitoral sancionador : o dever de imparcialidade da autoridade judicial. 2. ed.. Rio de Janeiro : Lumen Juris, 2024.	1	1	9788551928974
72	PONTALTI, Mateus. Comentários à reforma tributária EC132/2023 entenda o que mudou e por que mudou. Salvador : juspodivm, 2024.	1	1	9788544250266
73	SCHLICKMANN, Denise G. Financiamento de campanhas eleitorais: com a íntegra das normas aplicáveis às eleições no Brasil; pref. Edilene Lôbo(TSE).12.ed. Curitiba:Juruá, 2024.	1	2	9786526313404
74	CAVALCANTE, Rodrigo R.. Eleições 2024 : arrecadação, despesas e prestação de contas eleitorais: sentenças e consequências. 4. ed.. Curitiba : Íthala, 2024.	1	1	9786557652411
75	TAMER, Maurício. LGPD comentada artigo por artigo. 3. ed. São Paulo : Rideel, 2024.	1	1	9788533961623

76	KUROSE, James F. Redes de computadores e a internet : uma abordagem top-down. 8. ed.. Porto Alegre: Bookman, 2021.	1	1	9788582605585
77	TANENBAUM, Andrew S. Redes de computadores. 6. ed.. São Paulo: Pearson, 2021.	1	1	9788588639973
78	STALLINGS, William. Criptografia e segurança de redes : princípios e práticas. 6. ed.. São Paulo: Pearson, Prentice Hall, 2015.	1	1	9788543005898
79	ROCHOL, Juergen. Sistemas de comunicação sem fio: conceitos e aplicações. Porto Alegre : Bookman, 2018.	1	1	9788582604557
80	ALCÂNTARA, Adriana Soares, Os partidos políticos como instrumentos de exclusão das mulheres na arena política : um panorama sobre a organização partidária brasileira a partir dos dados das eleições de 2016 e 2020. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2024.	1	1	9788551929544
81	ARAÚJO, José Henrique Mouta. Mandado de segurança. 10.ed. São Paulo: JusPODIVM, 2024.	1	1	9788544251102
82	CARVALHO, Volgane Oliveira. Manual das inelegibilidades:comentários à lei das inelegibilidades e jurisprudência atualizada do TSE e STF. 5. ed.. Curitiba: Juruá, 2024.	1	1	9786526313374

83	SOARES, Rafael Rodrigues, Tutela processual da desinformação : fake news e aspectos contemporâneos da democracia. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2024.	1	1	9788551930571
84	BOMFIM, Daiesse Quênia Jaala Santos. Políticas afirmativas de inclusão e equidade racial : reflexões acerca do papel dos setores público e privado. Belo Horizonte: Forum, 2024.	1	1	9786555185539
85	TAVARES, André Ramos e AKERMAN, William. Democracia, eleições e justiça eleitoral : desafios e perspectivas. Brasília: Sobredireito, 2024.	1	1	9786583076007
86	OSORIO, Aline e GARCIA, Letícia Giovanini. Democracia, Eleições e Participação Feminina : elas pensam o Brasil. Belo Horizonte: Forum, 2025.	1	1	9786555188868
87	MALHEIROS, Pablo. Direito civil e tecnologia: tomo 1. Belo Horizonte : Fórum, 2022.	1	1	9786555182552
88	MALHEIROS, Pablo. Direito civil e tecnologia: tomo 2. Belo Horizonte : Fórum, 2022.	1	1	9786555184327

89	MACHADO SEGUNDO, Hugo de Brito. Reforma tributária comentada e comparada : Emenda Constitucional 132, de 20 de dezembro de 2023. Barueri, SP : Atlas, 2024.	1	1	9786559776245
90	BOTTINI, Pierpaolo... [et al.] Juiz das garantias. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2024.	1	1	9786526015261
91	CAVASSINI, Vanessa Medina, Direitos fundamentais das mulheres : medidas de enfrentamento ao crime de feminicídio. Leme: Mizuno, 2025.	1	1	9786555269697
92	PIMENTEL, Alexandre Freire. Propaganda eleitoral : poder de polícia e tutela provisória nas eleições. 2. ed., rev., ampl. e atual.. Belo Horizonte: Fórum, 2022.	1	1	9786555184358
93	TARTUCE, Flávio. Responsabilidade civil. 6. ed.. Rio de Janeiro Forense 2025.	1	1	9788530995485
94	CARVALHO FILHO, José dos Santos. Manual de direito administrativo. 38. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo : Atlas, 2024.	1	1	9786559776061
95	NUCCI, Guilherme de Souza. Curso de direito processual penal. 21. ed.. Rio de Janeiro : Forense, 2024.	1	1	9786559649273

96	JUSTEN FILHO, Marçal. Comentários à Lei de licitações e contratações administrativas / Marçal Justen Filho. 2. ed.. São Paulo : Revista dos Tribunais, 2023.	1	2	9786526002315
97	FRANCISCHINI, Paulino G.. Indicadores de desempenho : Dos objetivos à ação - Métodos para elaborar KPIs e obter resultados. Rio de Janeiro : Alta Books, 2018.	1	1	9788550801728
98	SANT'ANNA, Diocesio. Consultoria em auditoria governamental: o que é - para que serve - como fazer . Belo Horizonte : Forum, 2023.	1	1	9786555184815
99	MIRANDA, Rodrigo Fontenelle de A.. Implementando a gestão de riscos no setor público. 3. ed.. Belo Horizonte : Fórum, 2024.	1	1	9786555187502
100	COBUCCI, Paula, Redação oficial : para aprimorar os textos profissionais. São Paulo: Contexto, 2022.	1	1	9786555411560
101	KNAPP, Jake, Sprint: o método usado no Google para testar e aplicar novas ideias em apenas cinco dias. Rio de Janeiro: Intrínseca 2017.	1	1	9788551001523

102	TORRES, Ronny Charles Lopes de. Leis de licitações públicas comentadas. 15. ed.. São Paulo : JusPODIVM, 2024.	1	1	9788544249963
103	NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e contrato administrativo. 7. ed., rev. e ampl. Belo Horizonte : Fórum, 2024. E-book.	1	1	9786555186772
104	NIEBUHR, Joel de Menezes. Licitação pública e	1	1	9786555186772
105	MAGALHÃES FILHO, Inácio. Lições de direito	1	1	9786555184723
106	LADENTHIN, Adriane Bramante de Castro.	1	1	9788536298856
107	LADENTHIN, Adriane Bramante de Castro.	1	1	9786587382401
108	NÓBREGA, Tatiana de Lima.. O Regime	1	1	9786555158052
109	SUNDFELD, Carlos Ari. Direito	1	1	9788539202416
110	BUENO, Cassio Scarpinella. Manual de direito	1	1	9788553620074
111	LENZA, Pedro. Direito constitucional. 28. ed.	1	1	9788553621941
112	Constituição da República Federativa do Brasil :	1	1	9786559775989
113	MORAES, Alexandre de. Direito	1	1	9786559776368



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

DOD - Documento de Oficialização da Demanda

Despesa prevista no PCA

1. Unidade Demandante

Biblioteca/SEAGED/COJUD/SJ

1.1 Titular da Unidade Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
ANA CAROLINA MARTINS PEREIRA LOUREIRO	882	3194-9459	carolina.loureiro@tre-pe.jus.br

2. Detalhamento da Demanda

2.1 Exercício do PCA

2025

2.2 Descrição Sucinta da Demanda

Contratação de empresa especializada em fornecimento de material bibliográfico

2.3 Itens, Quantidades e Valores Previstos do PCA

Aquisições						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	Quantidade	Unidade de Medida
01	Coleção de Livros	INVESTIMENTO	52.18	50002	104	UN

Serviços						
Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATSER	Quantidade	Unidade de Medida

Valor Total da Demanda Previsto no PCA	R\$ 20.040,00
--	---------------

2.4 Alinhamento Estratégico

Objetivo do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	Esta aquisição está alinhada com o Processo Interno: Eficiência Operacional e com o Objetivo Estratégico: Garantir a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos.
Objetivo do Plano Setorial da Unidade Gestora:	OBE 04 – Aprimorar a governança judiciária
Sequencial no Plano de Contratações Anual, se houver:	118

3. Motivação da Demanda

O pedido visa atualizar a coleção de doutrina e códigos dos gabinetes dos juizes membros, visando atender à demanda de solicitações por obras especializadas no Direito Eleitoral e áreas afins, adquirindo novos exemplares que comporão a coleção da Biblioteca, visando Melhor suporte aos membros e servidores desta Corte.

4. Resultados Pretendidos

Apresente contratação possibilitará o enriquecimento dos acervos garantindo: a) Suprir as necessidades da Biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral , com o fornecimento de livros nacionais e estrangeiros na área jurídica e outras áreas específicas de interesse das unidades do TRE-PE; b) Manter a Biblioteca atualizada quanto aos últimos lançamentos das principais editoras

5. Indicação de Integrante Demandante

Nome do Servidor	Matrícula	Telefone	E-mail
Gilvan Ribeiro de Mendonça	332	3194-9461	gilvan.mendonca@tre-pe.jus.br

6. Anexos

Lista de Livros - 2025

7. Aprovação e Assinaturas

Obs.: Devem assinar este documento o integrante demandante, o titular (chefia imediata) e o gestor tático da unidade demandante.



Documento assinado eletronicamente por **GILVAN RIBEIRO DE MENDONÇA, Chefe de Seção em Exercício**, em 11/11/2024, às 13:10, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA, Coordenador(a) em Exercício**, em 11/11/2024, às 13:50, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2774172** e o código CRC **BB6478E6**.



Estudos Técnicos Preliminares

Aquisição de Materiais

1. Análise de Viabilidade da Contratação

1.1. Descrição Sucinta do Objeto

Atualização do acervo bibliográfico do TRE-PE.

1.2. Unidade Demandante

Nome da Unidade Demandante	Sigla da Unidade Demandante
SEÇÃO DE ARQUIVO, GESTÃO DOCUMENTAL E BIBLIOTECA	SEAGED

1.3. Referência ao Documento de Oficialização da Demanda - DOD

DOD SEAGED - doc. 2774172

1.4. Requisitos do Objeto

A presente contratação é um valioso instrumento de atualização e uma poderosa ferramenta de trabalho, visto que oferece recursos para o entendimento de temas relacionados ao Direito em geral, bem como subsídios para entendimento de temas em outras áreas do TRE/PE como contabilidade, orçamento e tecnologia da informação.

A atualização do acervo bibliográfico do TRE-PE justifica-se pelos seguintes motivos:

- Atualização Jurídica:** As leis e regulamentos estão em constante evolução, exigindo que os profissionais do direito estejam sempre atualizados. Adquirir livros jurídicos permite que os membros do tribunal tenham acesso às últimas decisões judiciais, interpretações legais e novas legislações, garantindo assim a aplicação correta e atualizada do direito.
- Pesquisa e Estudos de Caso:** Os livros jurídicos contêm uma vasta gama de estudos de caso, precedentes legais e análises que são essenciais para a pesquisa jurídica. Eles oferecem uma base sólida para embasar decisões judiciais, argumentações legais e interpretações de leis complexas.
- Capacitação e Desenvolvimento Profissional:** Ao disponibilizar livros para seus membros, o tribunal incentiva o desenvolvimento profissional contínuo. Os livros oferecem oportunidades de aprendizado, permitindo que juizes, advogados e outros profissionais jurídicos expandam seus conhecimentos e habilidades.
- Referência e Consulta:** Os livros jurídicos são fontes confiáveis de referência para questões legais específicas. Eles servem como guias para interpretação de leis, análise de jurisprudência e orientações sobre procedimentos legais, ajudando a garantir a consistência e precisão nas decisões judiciais.
- Transparência e Credibilidade:** Ao investir em recursos jurídicos, o tribunal demonstra seu compromisso com a transparência, a justiça e a qualidade das decisões judiciais. Isso contribui para a credibilidade da instituição perante a comunidade jurídica e a sociedade em geral.

1.5. Benefícios Esperados

Elencamos abaixo os seguintes benefícios esperados com o atendimento da demanda:

- Atendimento das necessidades da Biblioteca, Servidores e Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE;
- Atualização do acervo da Biblioteca para as Unidades Administrativas;
- Oferecer subsídios no discernimento dos pontos complexos nos pareceres da Assessoria da Diretoria Geral.

1.6. Correlação ou Interdependência com outra Contratação do Órgão

Após análise do contido no PCA 2025, informamos que os objetos demandados não têm correlação ou interdependência com outra contratação do órgão.

1.7. Alinhamento Estratégico

Objetivo(s) Estratégico(s) do Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-PE:	OBE 04 – Aprimorar a governança judiciária
Sequencial no Plano de Contratações Anual:	118

1.8. Descrição e Justificativa da Solução Escolhida

Possíveis soluções para atendimento da demanda:

- Aquisição de livros disponibilizados em plataformas digitais tais como livros eletrônicos (e-book) ou bases de dados bibliográficas digitais.
- Locação de livros impressos.
- Aquisição de livros impressos e e-book

A primeira solução apontada foi descartada pela EPC pelos seguintes motivos:

- Têm um custo muito alto e geralmente um percentual de desconto, em torno de 11% (onze por cento), inferior aos fornecidos a livros que cotam em torno de 20 a 30%.
- Além disso, não têm uma cobertura nas áreas de Direito Eleitoral, uma vez que disponibilizam de 3 a 5 títulos e são de exclusividade de apenas uma Editora.

A opção de locação de livros impressos também foi descartada pela EPC, pois o objeto em questão não se aplica a esse tipo de solução. Sendo assim, deixamos de proceder com o cotejo, conforme prevê o artigo 44 da lei n.º 14.133/2021, que estabelece o "dever de considerar os custos e benefícios de eventual locação."

A terceira solução apontada foi a escolhida pela EPC pelos seguintes motivos:

- A contratação de empresa especializada em fornecimento de material bibliográfico impresso possibilitará o enriquecimento dos acervos, garantindo:
 - Suprir as necessidades da biblioteca do Tribunal Regional Eleitoral com o fornecimento de livros nacionais e estrangeiros na área jurídica e outras áreas específicas de interesse das unidades do TRE/PE;
 - Manter a biblioteca atualizada quanto aos últimos lançamentos das principais editoras que publicam títulos, cujos assuntos sejam de interesse da biblioteca.
- Trata-se também da opção mais vantajosa para a administração em termos financeiros, uma vez que a aquisição de livros impressos importa num percentual de desconto, por parte das editoras, de até 20% (vinte por cento) a mais do que em aquisição de livros digitais.

Diante do exposto, após pesquisa de mercado realizada, a Equipe de Planejamento da Contratação posiciona-se, de **forma conclusiva**, em atendimento ao disposto no **art. 18, § 1º, inciso XIII da Lei 14.133/2021**, que a **aquisição** dos materiais objeto desse processo, mostra-se a solução mais adequada e vantajosa economicamente para os interesses do TRE-PE.

1.9. Quantidade a ser Contratada e Justificativa

Item 01 - 113 títulos diferentes totalizando 116 unidades - vide lista doc. SEI 2855554.

Para os itens de nºs 45, 73 e 96 serão solicitadas duas unidades.

A aquisição se destina à atualização do acervo para atender à Biblioteca, Secretarias e Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco - TRE/PE.

1.10. Descrição dos Materiais a serem Adquiridos

1.10.1. Pesquisa de CATMAT

Nº Item	Descrição do Item	Grupo de Natureza da Despesa (GND)	Elemento de Despesa	CATMAT	PDM	Quantidade Prevista
01	Coleção de Livros	20GP - INVESTIMENTO	52.18 - Coleções e Materiais Bibliográficos	618540 (2855545) - Livro C. Soc/Estat/Polít/Econ/Comércio E Direito Tema: Publicação Técnica Assunto:Direito Ambiental Formato: Impresso Idioma:Português Nível:Público em Geral Referencia da Publicação: Conforme Especificação	14509	116

- Consulta CATMAT - doc. 2855545.
- Conforme recomendação nº 02/2023 da Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI), os órgãos e entidades que utilizam os Sistema de Compras do Governo Federal, quando da instrução dos seus processos de compras, não devem utilizar códigos genéricos do Catálogo de Bens e Serviços do Sistema compras.gov.br ou códigos em desacordo com a descrição do objeto da compra, consoante decisão em sede do Acórdão 2.831/2021 - TCU - Plenário e, considerando que no momento não estão sendo atendidos os pedidos de criação de novos códigos CATMAT, utilizamos os que mais se aproximam dos objetos desta presente contratação.
- Destacamos que havendo discordância entre a descrição e o código CATMAT, prevalecerá a descrição do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
- Registre-se por oportuno que nesta contratação houve mudança de CATMAT em relação à contratação anterior de 2024, pois o CATMAT 150002 utilizado nas últimas contratações de material bibliográfico por esse TRE-PE , encontra-se Suspenso. Após pesquisas de códigos mais aproximados, a SEAGED sugeriu o de nº 618540, conforme doc. SEI 2853344
- Quanto ao Catálogo Eletrônico de Padronização:
 - Informamos que não utilizamos o Catálogo Eletrônico de Padronização, nos termos do art. 19, § 2º, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, uma vez que os itens elencados ainda não foram objetos de padronização (consulta realizada em 31/01/2025 - link <https://www.gov.br/pncp/pt-br/catalogo-eletronico-de-padronizacao/itens-padronizados>) . No momento, encontram-se padronizados apenas: café, açúcar e água mineral.

1.11. Análise de Custos

1.11.1. Servidor Responsável pela Pesquisa de Preços

Nome do Servidor	Lotação do Servidor
Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	SECOM

1.12. Extrato das Pesquisas Realizadas

Seguem os extratos das pesquisas realizadas:

- TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - Material Bibliográfico 2885766
- Cotação - PREÇOS PÚBLICOS 2886041
- Pesquisa - Preços de Internet - doc. 2886477, 2886520, 2886588, 2886637, 2886718, 2886721
- Respostas dos fornecedores - doc. 2862074

1.12.1. Cálculo do Preço Estimado

1.12.1.1. Exclusão dos Preços Excessivos e Inexequíveis

A exclusão de preços excessivos e inexequíveis foi realizada de acordo com os parâmetros trazidos no art. 4º, incisos I e II, da [Portaria MJ nº 80, de 22 de janeiro de 2016](#) e encontram-se consubstanciadas na aba "Fonte de Pesquisa" da Tabela Comparativa de Preços - doc. 2885766.

Importante registrar que a Assessoria Jurídica deste TRE/PE, por meio do Parecer 1050 - doc. 2055605, mencionou o seguinte: "Por oportuno, registre-se que, em que pese a Portaria nº 80, de 22 de janeiro de 2016, ter sido revogada é importante esclarecer que se entende possível a adoção dos seus critérios, acima mencionados, para definição de preços excessivamente elevados ou inexequíveis, conforme Enunciado n.º 11, de orientação de 24/10/2022, emitida via e-mail pela Diretoria-Geral, bem como Ata nº 02 de 03/10/2020 do COGEST".

1.12.2. Análise e Metodologia de Pesquisa para Definição do Preço Médio Referencial

METODOLOGIA APLICADA A PESQUISA DE PREÇOS / ANÁLISE DOS DADOS DA TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS

- Trata-se de pesquisa visando aquisição de material bibliográfico em atendimento a solicitação da Biblioteca do TRE/PE.
- Considerando que o critério de julgamento para a presente aquisição dar-se-á pelo maior percentual do desconto sobre os preços de capa da editora, fizemos constar no ANEXO I, na aba Tabela Comparativa de Percentual de Desconto, elaborada com dados oriundos dos resultados dos editais de outros pregões eletrônicos, realizados por órgãos públicos, para definição do menor percentual de desconto aceitável , o qual será previsto no Aviso de Contratação Direta deste TRE-PE.
- Foi priorizada a busca por preços praticados por órgãos da Administração Pública (parâmetros dos incisos I e II, do art. 5º, da IN nº 65/2021), utilizando-se para tal fim a ferramenta “Cotação de Preços” no sistema Fonte de Preços e como parâmetro de busca o CATMAT associado ao bem e suas breves descrições, considerando as aquisições efetuadas até 12 meses anteriores à data da presente pesquisa de preços. Cumpre destacar que a ferramenta Fonte de Preços engloba todos os dados das plataformas “Painel de Preços” e outras, tais como Banco do Brasil e Caixa Econômica, que realizam licitações públicas.
- Com o objetivo de se obter o maior número possível de dados e considerando que, usualmente, as contratações públicas para aquisição de livros não são realizadas individualmente, mas sim com base no valor global, adotando-se como critério de julgamento o maior percentual de desconto, procedemos a diversas pesquisas, conforme consta na presente tabela. . Outrossim, para verificarmos a possibilidade de aplicação de tratamento diferenciado para microempresas e empresas de pequeno porte, consultamos preços conforme os parâmetros dispostos nos incisos III e IV do art. 5º da IN 65/2021. Utilizando-se do “Mapa de Fornecedores” da Ferramenta “Fonte de Preços”, foi possível localizarmos fornecedores que participaram dos últimos certames em vários órgãos da Administração Pública. Elaboramos então uma relação com 75 (setenta e cinco) empresas do ramo pertinente, sendo uma delas localizada no estado de Pernambuco. A essas empresas, enviamos pedido de cotação via correio eletrônico, conforme documento SEI 2861025, estipulando um prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta. Do total de empresas consultadas, apenas 4 (quatro) responderam ao e-mail. No entanto, somente uma delas apresentou cotação, conforme documento SEI 2862074. Ressalta-se, contudo, que essa cotação não contemplou 17 (dezesete) dos 113 (cento e treze) títulos solicitados.
- Diante da dificuldade na obtenção de preços e a fim de não inviabilizar a contratação, utilizamos na composição da média de preços de alguns títulos apenas 2 (dois) ou até mesmo 1 (um) único preço de pesquisa na internet - site da própria editora do livro.
- Na pesquisa de preços não foram considerados os preços com descontos ou advindos de promoções concedidas nos sítios eletrônicos pesquisados, por sua vez, foram considerados os custos com frete.
- Os dados coletados foram inseridos na planilha e extraída a média, resultando num percentual de 25,86%, como o menor percentual a ser aceito.

1.12.3. Valor Estimado Obtido

Conforme demonstrado na Tabela Comparativa de Preços, doc. SEI xxxx, o valor total estimado dos 116 itens corresponderá a R\$ 19.170,73 (dezenove mil cento e setenta reais e setenta e três centavos), lembrando que serão adquiridas 2 unidades para os itens 45, 73 e 96.

Esse montante foi obtido a partir de pesquisa efetuada pela internet, pelo ISBN de cada título, a preço de capa.

Considerando que a seleção contemplará aquele fornecedor que ofertar o Maior Desconto e, levando em consideração o percentual mínimo de desconto indicado na Planilha de Preços, 25,86%, (R\$ 4.957,55), teremos ao final o montante de R\$ 14.213,18 (quatorze mil duzentos e treze reais e dezoito centavos), como resumido abaixo:

Total estimado dos livros pelo preço de capa apurado	Menor Percentual de Desconto – 25,86% e Valor do Desconto	Estimativa da aquisição do Material Bibliográfico (116 unidades)
R\$ 19.186,01	R\$ 4.961,50	R\$ 14.224,51

1.12.4. Orçamento Estimado

O valor previsto no PCA 2025 (COMAP - Verba Ordinária - SEQ 118) é de **R\$ 20.040,00 (vinte mil e quarenta reais)**. Após a pesquisa de preços, a Equipe de Planejamento da Contratação chegou ao valor total estimado de **R\$ 14.224,51** (quatorze mil cento e vinte e três reais e dezoito centavos), conforme descrito no subitem 1.12.3.

1.12.5. Análise sobre Fracionamento da Despesa

Quanto à análise acerca do fracionamento ou não de despesa temos nos §§ 1º e 2º do art. 4º da IN 67/2021 o seguinte:

Art. 4º [...]

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do **caput**, deverão ser observados:

I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

§ 2º Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do seu cadastramento no Sistema de Cadastramento

Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada: (Redação dada pela IN Seges/MGI n.º 8 de 2023).
I - à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material do Governo federal; ou
II - à descrição dos serviços ou das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal." (NR)

Assim, para aferir a situação de fracionamento de despesa, realizamos pesquisa na planilha PCA 2025 COMAP, considerando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM 14509), vinculados ao CATMAT 618540, objeto desta contratação.

A pesquisa retornou registro apenas para item relacionado ao presente processo..

No tocante às aquisições já efetivadas, em pesquisa realizada no Comprasnet Contratos (<https://contratos.comprasnet.gov.br/login> - Aba Gestão Orçamentária - Consulta - Fracionamento de despesa, em 07/02/2025) - doc. 2855970, constatou-se que não houve nenhuma aquisição de itens contidos no PDM envolvido na presente contratação.

Diante do exposto, tendo por base o PDM vinculado ao CATMAT desta contratação, considerando a análise tanto das aquisições até a presente data quanto à previsão contida no PCA 2025, e considerando, ainda, que o total estimado para a contratação em exame perfaz um total de R\$ 14.224,51 (quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos), concluímos que na presente contratação NÃO se verificou fracionamento irregular de despesa e que a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** (Dispensa Eletrônica - Lei 14.133/2021) mostra-se a opção mais vantajosa.

2. Sustentação do Contrato

2.1. Impacto Ambiental

O uso de materiais duráveis é considerado também um critério de sustentabilidade. Este elemento está presente na compra de livros, haja vista a natureza do objeto.

Informa-se, por fim, que o impacto ambiental da contratação em questão é mínimo, atendendo às diretrizes trazidas no **Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU - 7ª Edição - Outubro/2024**, que é adotado oficialmente pelo TRE-PE, bem como o Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ (de forma subsidiária).

2.2. Sustentabilidade

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) relacionado(s) ao objeto:

- **ODS 4. Educação de Qualidade**
 - Objetivo 4. Garantir o acesso à educação inclusiva, de qualidade e equitativa, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

2.2.1. Critérios Sociais

- Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;
- Não ter sido condenada, a licitante vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT n.ºs 29 e 105;
- Priorizar o emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local, nos termos dos incisos II e IV do art. 4º do Decreto nº 7.746/2012;
- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;
- Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços e fiscalizar seu uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora n.º 6 do MTE.;
- A empresa vencedora não poderá possuir entre seus sócios, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, dos respectivos membros e juízes vinculados, bem como de qualquer servidor investido em cargo de direção ou de assessoramento deste TRE/PE.

2.2.2. Critérios Ambientais

- Os produtos deverão ser preferencialmente acondicionados em embalagem, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

2.2.3. Critérios Culturais

Não se aplica a essa contratação.

2.2.4. Critérios de Acessibilidade

- No que concerne aos direitos da pessoa com deficiência, a proponente vencedora deverá atender ao que estabelece as Leis nº 8.213/1991 e nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão);
- Ao longo de toda a execução do contrato, o contratado deverá cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, nos termos do art. 116 da Lei n.º 14.133/2021 (NLLC).

2.2.5. Critérios de Saúde

- Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes (p. 42, "1.1" do Guia Prático de Licitações Sustentáveis do STJ e p. 60 da 3ª Edição, ano 2021 do Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho).

3. Estratégia para a Contratação

3.1. Natureza do Objeto

Os itens a serem adquiridos estão classificados na **ND 52.18 - Material Bibliográfico** e possuem características comuns usualmente encontradas no mercado, cujos padrões de desempenho e de qualidade podem ser objetivamente definidos. Ademais, não se tratam de bens de luxo em atendimento ao disposto no Decreto nº 10.818/2021 e Resolução TSE nº 23.702/2022.

3.2. Modalidade da Contratação

Adesão à Ata de Registro de Preços (ARP) de outro órgão federal	
Contratação Direta – Dispensa de Licitação	X
Contratação Direta – Inexigibilidade	

Diálogo Competitivo	
Pregão Eletrônico	
Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços	
Pregão Presencial	
Termo de Cooperação, Convênio ou documentos afins	
Outros <i>(descrever a modalidade)</i>	

3.3. Justificativa para a Modalidade de Contratação Escolhida

Após as pesquisas de preços realizadas, o valor estimado para aquisição dos 113 títulos diferentes (que totalizam 116 unidades) perfaz um total de R\$ 19.186,01 (dezenove mil cento e oitenta e seis reais e um centavo). Contudo, considerando o percentual de 25,86% de desconto mínimo a ser aplicado pelos licitantes, constatado na pesquisa de preço de referência, o valor total estimado para a aquisição de Material Bibliográfico totaliza R\$ 14. 224,51 (quatorze mil duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e um centavos)

Assim, considerando tratar-se de compra de pequena monta onde não se justificaria a realização de um Pregão Eletrônico, em virtude dos custos envolvidos nesse tipo de modalidade licitatória, a equipe de planejamento da contratação conclui pela adoção da **DISPENSA ELETRÔNICA**, pelo critério **MAIOR DESCONTO** nos moldes estabelecidos pela Lei 14.133/2021 e IN 67/2021 cumulada com a IN 08/2023, visto que o valor estimado encontra-se dentro do limite legal de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos) (atualização do valor de referência previsto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 realizada pelo Decreto nº 12.343/2024).

Ademais, a Lei 14.133/2021 permite que seja adotado o critério de julgamento de "maior desconto" (maior percentual de desconto sobre o "preço de capa" dos títulos) também no procedimento de dispensa eletrônica, como informou a NULIC vide doc. SEI 2860970.

Da mesma forma que o critério do menor preço, o critério do maior percentual de desconto também leva em consideração o menor dispêndio para a Administração Pública para a contratação. Esse critério de seleção vem sendo adotado por diversos órgãos públicos na contratação de livros por se demonstrar mais adequado à disponibilidade de fornecimento do material pelo mercado, tendo sido, inclusive, utilizado pelo TRE-PE na última aquisição exitosa de livros, realizada em 2024 por meio do Processo SEI 0022392-07.2023.6.17.8000.

Na aquisição de material bibliográfico, onde consta uma relação de títulos a serem adquiridos, verifica-se a possibilidade de ocorrer a inviabilidade ou o retardamento da entrega desses livros ao órgão contratante, decorrente de diversos fatores inerentes a esse segmento de mercado. Exemplificando, é possível que no momento da entrega, muitos desses títulos possam estar esgotados, no pelo ou tenham sido retirados de circulação, bem como podem estar passando por atualizações das edições, gerando impedimento para a pronta entrega do material por questão de produção e/ou financeira.

Assim, a adoção do critério de julgamento pelo maior percentual de desconto permite maior flexibilidade para o contratante definir o que atende à sua necessidade de acordo com o que é ofertado no mercado no momento da solicitação do material, pois não há uma vinculação à listagem de títulos elaborada na fase inicial de planejamento da aquisição. A listagem de títulos servirá para definição do valor total estimado da contratação. A estipulação de um percentual de desconto sobre o "preço de capa" dos títulos afasta a possibilidade do fornecedor arguir, por exemplo, o aumento do preço do material como motivo para a não entrega do mesmo, uma vez que o valor do título a ser pago pelo contratante acompanhará em percentual o valor do preço prefixado e repassado pelas editoras ao fornecedor.

Dessa forma, em razão das céleres e constantes alterações no setor de abastecimento de material bibliográfico, a Administração não tem condições de definir previamente quais títulos estarão à disposição no mercado no momento da solicitação da entrega. Verifica-se, também, que as empresas participantes da disputa, excetuando-se as próprias editoras, atuam na condição de intermediárias no fornecimento dos títulos, que são únicos e individualizados, não havendo alternativa no mercado. Logo, o que resta ao final para as empresas participantes da disputa é a aplicação de descontos incidentes sobre os "preços de capa" dos títulos, diferenciando-se competitivamente por meio de tais descontos.

Demonstra-se, assim, os ganhos para a Administração quanto à adoção do critério de julgamento pelo maior percentual de desconto, sendo possível agora adotá-lo também na modalidade de compra direta por dispensa eletrônica (Vide Manual de Dispensa Eletrônica elaborado pelo Ministério da Economia - a partir do ponto 3.23).

Pelos motivos expostos, sugerimos que a presente aquisição seja processada na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA** e critério de julgamento de **MAIOR DESCONTO** (ou seja, o maior percentual de desconto sobre o "preço de capa" dos títulos).

3.4. Detalhamento dos Requisitos da Solução

3.4.1. Links de Referência do Objeto a ser Contratado

A lista de livros indicados é exemplificativa - doc. 2855554

3.4.2. Justificativa para Exigência de Especificações (cor, sabor, textura, fragrância e outras)

Não se aplica a essa contratação.

3.4.3. Necessidade de Garantia

Não se aplica a essa contratação.

3.4.4. Necessidade de Assistência Técnica Nacional ou Local

Não se aplica a essa contratação.

3.4.5. Necessidade de Amostra

Não se aplica a essa contratação.

3.4.6. Necessidade de Apresentação de Prova

Não se aplica a essa contratação.

3.4.7. Necessidade de Agendamento para Montagem ou Instalação de Material

Não se aplica a essa contratação.

3.4.8. Necessidade de Apresentação de Laudos Técnicos

Não se aplica a essa contratação.

3.4.9. Outras Exigências/Solicitações a serem Feitas ao Fornecedor

O material bibliográfico a ser entregue deverá ser da última edição escrita disponível no mercado, mesmo tendo sido solicitada edição anterior por razões de desconhecimento ou, excepcionalmente, conforme requisição expressa do setor demandante deste Tribunal. Aplica-se a mesma regra aos títulos de legislação codificada ou comentada, que deverá incluir as

3.4.10. Local de Entrega do Material

Os materiais deverão ser entregues na Seção de Almoxarifado do TRE-PE, localizada na Av. Rui Barbosa, nº 320, Graças - Recife/PE, CEP 52.011-040, no horário das 08 h às 13 h, de segunda a sexta-feira.

3.5. Parcelamento do Objeto

Não haverá parcelamento do objeto. Será adotado o critério de adjudicação por item. Trata-se de aquisição de Material Bibliográfico, entendido aqui como uma coletânea de livros - um só item - e não livros individualmente considerados, pelos seguintes motivos:

- Para definição do percentual mínimo de desconto utilizamos dados de contratações públicas anteriores e verificamos que não há diferenciação de percentual aplicado entre doutrina e leis secas (e similares);
- A relação de títulos bibliográficos constante do presente ETP é apenas exemplificativa, servindo para demonstrar o custo estimado da aquisição, uma vez que o critério de julgamento será pelo maior percentual de desconto;
- A divisão em grupos poderia gerar a contratação da Administração com várias empresas, em razão da grande variedade de títulos a serem adquiridos, o que na prática levaria apenas a divisão da verba destinada à aquisição, dificultando, por outro lado, as tratativas entre o demandante e as empresas, especialmente quanto às substituições de títulos.

3.6. Adjudicação do Objeto

O critério de julgamento será o de **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO DE CAPA DA EDITORA**. O objeto será adjudicado e homologado à empresa que ofertar o maior desconto, desde que atendidas às exigências do Aviso de Contratação Direta.

3.7. Formalização da Contratação

Sugerimos a formalização de contrato, conforme entendimento da ASJUR por meio do Parecer 289/2021 (doc. 1479469), em razão da *"existência de obrigações futuras, como por exemplo a substituição de obras eventualmente esgotadas na editora, já que se trata de lista de livros meramente exemplificativa"*.

A vigência do contrato será de 12 (dozes) meses, a contar da publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, após transcorridos todos os procedimentos legais.

3.8. Classificação da Despesa

ND 52.18 - Coleções e Materiais Bibliográficos.

3.9. Equipe de Planejamento da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Integrante Demandante	Ana Carolina Martins Pereira Loureiro	carolina.loureiro@tre-pe.jus.br seaged@tre-pe.jus.br	SEAGED	3194-9459
Integrante Técnico	Gilvan Ribeiro de Mendonça	gilvan.mendonca@tre-pe.jus.br seaged@tre-pe.jus.br	SEAGED	3194-9461
Integrante Administrativo	Carmem Lúcia Freitas de Oliveira	carmem.freitas@tre-pe.jus.br secom@tre-pe.jus.br	SECOM	3194-9339

3.10. Equipe de Gestão da Contratação

Função	Nome	E-mail	Lotação	Telefone
Gestor da Contratação	Ana Carolina Martins Pereira Loureiro	carolina.loureiro@tre-pe.jus.br seaged@tre-pe.jus.br	SEAGED	3194-9459
Fiscal Técnico	-	-	-	-
Fiscal Administrativo	Luís Fernando Cavalcanti Costa	luisfernando.costa@tre-pe.jus.br	SECOM	3194.9337
Fiscal Demandante	Gilvan Ribeiro de Mendonça	gilvan.mendonca@tre-pe.jus.br seaged@tre-pe.jus.br	SEAGED	3194-9461

4. Análise de Riscos

Descrição do Risco	Descrição do Dano	Probabilidade	Impacto	Criticidade	Ação de Controle ou Contingência	Prazo	Responsável
Não aquisição de novos livros para a atualização do acervo da Biblioteca.	Defeitos de impressão/fabricação, avarias, falhas ou manchas, páginas repetidas ou ausentes.	2	2	2	Gestões junto às unidades competentes pelo processo de aquisição para que se imprima celeridade bem como providências junto ao fornecedor para agilizar a entrega.	Durante a vigência do Ciontrato.	SECOM/SEAGED

5. Informações Complementares

5.1 - Justificativa para não utilização dos requisitos não obrigatórios em atenção ao art. 18, §2º da Lei 14.133/2021:

- Foram contemplados neste ETP todos os elementos obrigatórios (art. 18, § 1º da Lei 14.133/2021 - I, IV, VI, VIII e XIII) assim como os não obrigatórios (art. 18, § 2º da Lei 14.133/2021 - II, III, V, VII, IX, XI, XII) com exceção do inciso X, uma vez que, por tratar-se de aquisição simples, não há necessidade de capacitação de servidores para fazê-lo ou para fiscalizar o contrato resultante do processo de compra.

6. Anexos

- TABELA COMPARATIVA DE PREÇOS - Material Bibliográfico 2885766
- Cotação - PREÇOS PÚBLICOS 2886041
- Pesquisa - Preços de Internet - doc. 2886477, 2886520, 2886588, 2886637, 2886718, 2886721
- Respostas dos fornecedores - doc.2862074
- E-mail com solicitação de cotação à fornecedores - doc.2861025

7. Assinaturas

	Documento assinado eletronicamente por ANA CAROLINA MARTINS PEREIRA LOUREIRO, Chefe de Seção , em 14/03/2025, às 11:53, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por ARY DE BRITO ALVIM FILHO, Chefe de Seção , em 14/03/2025, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por CARMEM LÚCIA FREITAS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Requisitado(a) , em 14/03/2025, às 11:56, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.
	Documento assinado eletronicamente por JACQUELINE COSTA PEREIRA, Estagiário(a) , em 14/03/2025, às 11:57, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2887679** e o código CRC **5D524391**.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO
GABINETE DA DIRETORIA GERAL**

Av. Gov. Agamenon Magalhães, 1.160 - Bairro Graças - CEP 52010904 - Recife - PE
Telefone: (81) 3194-9200

PROCESSO : 0027776-14.2024.6.17.8000
INTERESSADO : SEÇÃO DE ARQUIVO, GESTÃO DOCUMENTAL E BIBLIOTECA, SEÇÃO DE
COMPRAS
ASSUNTO : Contratação direta, por dispensa eletrônica, em razão do valor, com fundamento no art. 75,
inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, bem como na Instrução Normativa/IN SEGES/ME n.º
67/2021, para aquisição de material bibliográfico.

DESPACHO DG Nº 2397/2025/GABDG

Considerando o Parecer 246 - Legalidade da contratação. (2931623);

Considerando o cumprimento das condicionantes e recomendação da ASJUR, conforme
Despacho COMAP 20839 (2944795) e Despacho SA 2945446;

Considerando a Informação SEPOR 8406 (2928886):

Ao **NULIC**, para dar prosseguimento à dispensa eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 15/05/2025,
às 11:17, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2946815** e o código CRC **4A8E5AB0**.

0027776-14.2024.6.17.8000

2946815v2